

Convênio que entre si celebram a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e a Associação de Arqueologia e Prê-História da Bahia, na forma abaixo declarada.

Em 1º de abril de mil novecentos e setenta e seis, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, sociedade de economia mista com sede em Recife, Pernambuco (Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 9) CGC 33.541.368/001-16 representada por seu Diretor de Construção, Engenheiro Eunapio Peltier de Queiroz, brasileiro, casado, residente em Salvador e a Associação de Arqueologia e Prê-História da Bahia, sociedade civil com sede à Av. Sete de Setembro, 57/59, sala 109, na cidade de Salvador, Bahia, CGC 14.029.318/0001, representada pela Coordenadora Yara Dulce Bandeira de Ataíde Jácome e Vice-Coordenador Ivan Dória Cância Soares, respectivamente, casada e solteiro e residentes em Salvador, considerando:

- a) que face à construção da Barragem de Sobradinho, no Estado da Bahia, será inundada uma área de 4.214 km² nos municípios de Juazeiro, Casa Nova, Sento Sé, Remanso, Barra, Xique-Xique e Pilão Arcado, ficando conseqüentemente submersas regiões presumivelmente habitadas anteriormente por povos primitivos que se instalaram ou transitaram pelas margens do Rio São Francisco na pré-história e na fase dos contatos interétnicos;
- b) ser de importância para a constatação de possíveis vestígios que permitam reconstituir as culturas desses povos e as rotas migratórias que seguiram na ocupação do território nacional, salvar elementos que visem a identificação de sítios de habitação e cemitérios, sua localização em mapas, ecologia, etc.;
- c) o interesse demonstrado pela Associação de Arqueologia e Prê-História da Bahia em realizar estudos arqueológicos para defender e preservar esses vestígios,

RESOLVEM celebrar o presente convênio que ficará regido pelas cláusulas a seguir enunciadas, passando os convenientes a ser abreviadamente designados a CHESF e a A.A.P.-H.BA.

PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a realização de uma pesquisa de campo para localizar, identificar e salvar amostras de vestígios de civilizações pré-históricas porventura existentes na área necessária à implantação do reservatório de Sobradinho, notadamente nas margens do Rio São Francisco e suas ilhas, com vistas a sua preservação e interpretação arqueológica.

SEGUNDA - Na execução da pesquisa se compromete a A.A.P.-H.BA. a utilizar método científico (Ford), devendo apresentar o resultado dos trabalhos de campo e laboratório em relatório final minucioso (cinco exemplares), ilustrado com fotos, desenhos e mapas capazes de colocar à disposição dos estudiosos de Arqueologia todas as informações obtidas durante a pesquisa.

TERCEIRA - Os trabalhos serão desenvolvidos pela A.A.P.-H.BA. em três etapas, estando prevista para cada uma a duração aproximada de trinta dias.

QUARTA - O pessoal especializado necessário à execução dos trabalhos e composição da equipe será recrutado dentre os membros da A.A.P. - H.BA. ou pessoas por ela selecionadas a quem compete atender a todas as providências e obrigações resultantes da relação de trabalho (salários, encargos sociais, etc.).

QUINTA - Compromete-se a CHESF a fornecer à A.A.P.-H.BA. o material abaixo indicado para realização dos trabalhos:

Seis pás

Seis picaretas

Quatro princéis e trinchas

Uma trena

Duzentos sacos de lona de vela

Duas peneiras com malha

Uma lona locomotiva

Dois facões

Quinhentos sacos plásticos

Cem filmes preto e branco para máquina fotográfica de 35 mm

Cem filmes coloridos de 35 mm

SEXTA - A CHESF colocará à disposição da A.A.P.-H.BA. uma viatura (Rural Wyllis), com motorista, bem como uma lancha a motor durante o tem

po de vigência deste convênio para deslocamentos a serviço através da área do reservatório, assumindo ainda todas as despesas com combustível.

SÉTIMA - Para a execução dos trabalhos a CHESF se compromete a contribuir com a importância de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a serem destinados à A.A.P.-H.BA. para pagamento dos técnicos da equipe de trabalhos, em três parcelas, a primeira, trinta dias após a assinatura deste convênio; a segunda, após concluída a segunda etapa de trabalho e a terceira, dez dias após o recebimento do relatório final de que trata a cláusula segunda.

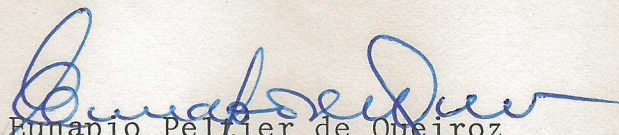
OITAVA - A CHESF se obriga ainda a fornecer passagens aéreas ou terrestres para deslocamento dos técnicos da A.A.P.-H.BA. entre Salvador e o local de trabalho, bem como a atender as despesas de alimentação e hospedagem ao longo do reservatório, durante a execução da pesquisa.

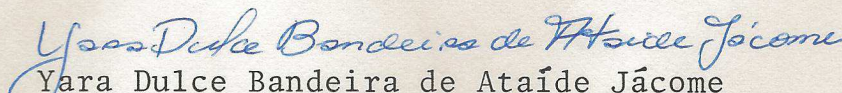
NONA - O presente convênio tem a duração de seis meses, iniciando-se no dia 1º de abril e a terminar no dia 30 de outubro do corrente ano.

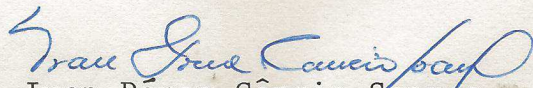
DÉCIMA - É eleito o foro de Salvador, Capital da Bahia, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste convênio ao qual dão o valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Assim convencionadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias, após lidas e achadas conforme, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Salvador, 1º de abril de 1976.


Eunápio Peláez de Queiroz
Diretor de Construção da CHESF


Yara Dulce Bandeira de Ataíde Jácome
Coordenadora da A.A.P.-H.BA.


Ivan Dorea Cândia Soares
Vice-Coodenador da A.A.P.-H.BA.

Testemunhas:

